INDICAÇÃO Nº 059/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 989/2022
Data: 20/07/2022 - Horário: 09:07
Administrativo

Autoria: NAYARA BENI DA SILVA

A Vereadora abaixo signatária, no uso das suas atribuições que lhe conferem os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde**, para que estabeleça um protocolo sobre o uso das incubadoras após os nascimentos dos bebês .**

Tal indicação se faz jus pois após a criação do protocolo através do Conselho Municipal de Saúde, a equipe médica terá a obrigatoriedade, que, após o nascimento do neonato seja por parto normal ou pela cesariana que as incubadoras sejam utilizadas e que não fiquem em desuso.

Portanto esse protocolo seja realizado conforme as normas de utilização da incubadora e que façam alterações no período de tempo em que esse equipamento será fornecido ao recém nascido.

Sem mais, antecipamos agradecimentos e conto com o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Colniza - MT, 20 de julho de 2022.

NAYARA BENI DA SILVA
Vereadora - PSC